



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.253, de 16 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre a declaração de utilidade pública das áreas para construção da Creche Municipal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, face ao que consta do Protocolado nº 654/84,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas, amigável ou judicialmente, as áreas de terra necessárias à construção da Creche Municipal, de propriedade dos Senhores Jurandir C. Duis Anjos, Antonio Dalvo Cabrera e Olimpio Serafim Correia, ou quem de direito, cujas descrições perimétricas e demais características seguem abaixo:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO LOTE Nº 1, QUADRA "D" - JARDIM SANTA CLARA - DISTRITO DO POLVILHO.

Terreno de propriedade do Senhor Jurandir C. Duis Anjos, medindo 2,60 metros de frente para a Rua Américo Brasiliense; 14,00 metros em curva para a Rua Américo de Campos com o raio de 9,00 metros; 17,00 metros de frente para a Rua Américo de Campos; 26,00 metros do lado esquerdo de quem da rua Américo Brasiliense olha para o lote, confrontando com o lote 02; 11,60 metros nos fundos de quem da Rua Américo Brasiliense olha para o lote, confrontando com o lote 04, encerrando uma área de 284,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.253/84-Fls.02.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO LOTE Nº 02 - QUADRA "D" - JARDIM SANTA CLARA - DISTRITO DO POLVILHO.

Terreno de propriedade do Senhor Antonio Dalvo Cabrera, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Américo Brasiliense; 26,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 01; 26,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 03; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 04, encerrando uma área de 260,00 metros quadrados.


DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO LOTE Nº 03 - QUADRA "D" - JARDIM SANTA CLARA - DISTRITO DO POLVILHO.

Terreno de propriedade do Senhor Olimpio Serafim Correia, medindo 2,60 metros de frente para a Rua Américo Brasiliense; 14,00 metros em curva para a Rua Amparo, com o raio de 9,00 metros; 17,00 metros de frente para a Rua Amparo; 26,00 metros do lado direito de quem da Rua Américo Brasiliense olha para o lote, confrontando com o lote nº 02; 11,60 metros nos fundos de quem da Rua Américo Brasiliense olha para o lote, confrontando com o lote 04, encerrando uma área de 284,00 metros quadrados, e um total com as demais áreas de 828,00 metros quadrados.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 16 de abril de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração